



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 9.013, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação ao § 1º do artigo 10 do Decreto nº 8.999 de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 - Código Tributário Municipal, de 28 de Dezembro 1977, com suas alterações e dá outras providências.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º -** O § 1º do artigo 10 do Decreto nº 8.999 de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre complementação do Decreto Municipal nº 2.807/94, que regulamenta a Lei nº 1.961 - Código Tributário Municipal, de 28 de dezembro 1977, com suas alterações e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10 -** .....

**§ 1º -** *A Taxa de Licença para Localização e a Taxa de Fiscalização e de Funcionamento, tributado em UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), serão lançadas, em 02 (duas) parcelas com o vencimento da 1ª parcela para 03 de abril de 2023 e a 2ª parcela para 03 de julho de 2023, respeitando-se o ramo de atividade das pessoas físicas e/ou jurídicas, com estabelecimento fixo e os valores anuais são constantes da TABELA X, reajustados em 7,18% (sete vírgula dezoito por cento)."*

**Art. 2º -** O artigo 13 do Decreto nº 8.999 de 03 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 13 -** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023."*

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de fevereiro de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIANO**  
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.